

Parecer Jurídico – Cotação Prévia – Processo de Contratação nº 03/2019 – Contratação de Hotel para realização da 1ª Semana Nacional dos Clubes 2020.

O edital de cotação prévia foi publicado nos termos do regulamento (imprensa oficial e site da FENACLUBES) e subsidiariamente em jornal de grande circulação, a garantir publicidade e transparência ao processo seletivo.

Ao todo 12 (doze) interessados fizeram o download ou requisitaram o edital. Acudiram ao certame 5 (cinco) hotéis, conforme informações constantes da Ata de Julgamento, a assegurar competitividade ao certame.

A empresa detentora da menor proposta foi a empresa ROYAL PALM PLAZA LTDA., CNPJ 46.134.425/0001-94, propondo o valor de R\$ 2.080.000,00. Outros conhecidos hotéis participaram da disputa: Empresa Hoteleira Mabu Ltda. (R\$ 2.104.980,00); Hotel Bourbon de Foz do Iguaçu (Bourbon Atibaia) (R\$ 3.079.805,00); Windsor Barra Hotel S/A (R\$ 3.271.417,39); e Tauá Hotel & Convention Atibaia Ltda. (R\$ 3.827.200,00).

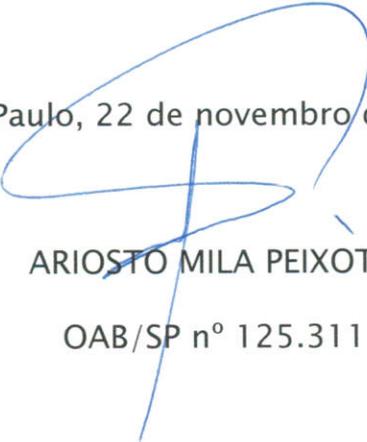
Analisados os documentos de habilitação, a Comissão de Contratação decidiu declarar a empresa Hotéis Royal Palm Plaza Ltda. vencedora da cotação prévia.

A Comissão de Contratação sugeriu o envio dos documentos da vencedora para análise jurídica.

O Contrato Social, CNPJ (46.134.425/0001-94), Certidão Federal Positiva com Efeitos de Negativa, CRF do FGTS, CNDT, Atestados de Capacidade Técnica, Registro do profissional nutricionista e comprovante de endereço, encontram-se em conformidade com o disposto no item 5 do edital de cotação prévia.

Analizados os documentos apresentados pela empresa vencedora, esta Assessoria Jurídica não vê óbice à decisão da Comissão de Contratação e ao prosseguimento do certame.

São Paulo, 22 de novembro de 2019.



ARIOSTO MILA PEIXOTO

OAB/SP nº 125.311